

PORTARIA Nº 135/2019

(DOC TCE-MT de 06.08.2019)

Divulga o período de recesso de final de ano no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando o previsto no artigo 25, § 3º, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 23 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

§ 1º Aplica-se, durante o período de recesso, as regras de funcionamento das unidades descritas no artigo 1º, § 3º e no artigo 2º da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Suspender os prazos processuais e de prestação de contas, no período de 23 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente